

## **LEI Nº 1431/2009**

Dá nova redação aos artigos 1º e 4º, da Lei nº 1352 de 28.11.2007, que “*Autoriza a doação de área de terras para a empresa **All Box Embalagens Ltda-EPP***”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os artigos 1º e 4º de Lei nº 1352/2007 de 28 de novembro de 2007, que “*Autoriza a doação de área de terras para a empresa **All Box Embalagens Ltda-EPP***”, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para e a empresa **All Box Embalagens Ltda-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, sob nº 09.182.060/0001-47, estabelecida nesta cidade no prolongamento da Avenida Caarapó nº 2.923, uma área de terras medindo 1.0005 ha, parte da matrícula nº 19.407 do CRI local, como o seguinte roteiro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M0001**; Situado na divisa das Terras de José Manoel Mateus Sandin com Avenida Caarapó; deste, segue confrontando com Terras de José Manoel Mateus Sandin, com os seguintes azimutes e distâncias: 151º43’29” e 106,89 m até o vértice **M0002**; Situado na divisa da Área Remanescente; deste, segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 241º51’50” e 114,95 m até o vértice **M0003**; Situado na divisa da Área Remanescente, confrontando com Área Remanescente, Matrícula 19.407, Propriedade do Município de Naviraí, com os seguintes azimutes e distâncias: 353º35’20” e 115,32 m até o vértice **M0004**; Situado na divisa da Avenida Caarapó com Área Remanescente, Matrícula 19.407, Propriedade do Município de Naviraí; deste, segue confrontando com Avenida Caarapó, com os seguintes azimutes e distâncias: 62º03’16” e 72,00 m até o vértice **M0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro”.*





GOVERNO DE  
**NAVIRAÍ**

*“Art. 4º A escritura pública de doação, será outorgada a empresa donatária após a apresentação do Projeto das construções constantes no art. 2º desta lei, devidamente aprovado pelo setor competente da municipalidade.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano 2009.

*Zelmo de Brida*  
**ZELMO DE BRIDA**  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Jornal  
*Quixote MS*  
Edição nº *4068*  
De: *16/03/2009*  
*[Assinatura]*  
Responsável

*Ref.: Projeto de Lei nº 007/2009*  
*Autor: Poder Executivo Municipal*

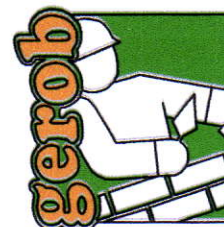


# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

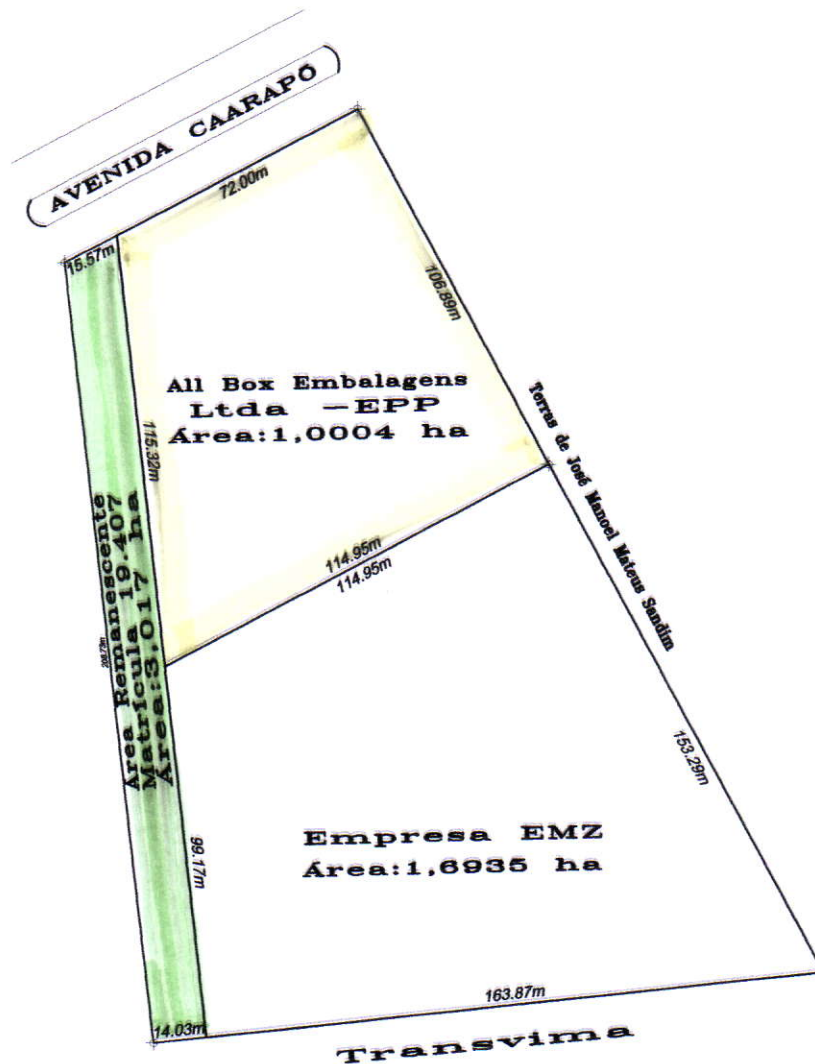
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Núcleo de Projetos e Obras



Planta da Situação do Matricula 19.407



Escala 1:2.000

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Assinatura:

Obra:

Desmembramento de Parte da Matrícula 19.407

Lote:

Quadra:

Bairro:

Ypê

Projeto:

Finalidade:

Instalação Empresarial

Classe:

Data:

29/01/09

Responsável Técnico:

Flavia Roberto Vendas Tanus  
Eng. Civil - CREA 9432/D-MS

Desmembramento de Parte da Matrícula 19.407

Área: Área: 16.935,01 m<sup>2</sup>

Republicação

Publicação no Jornal

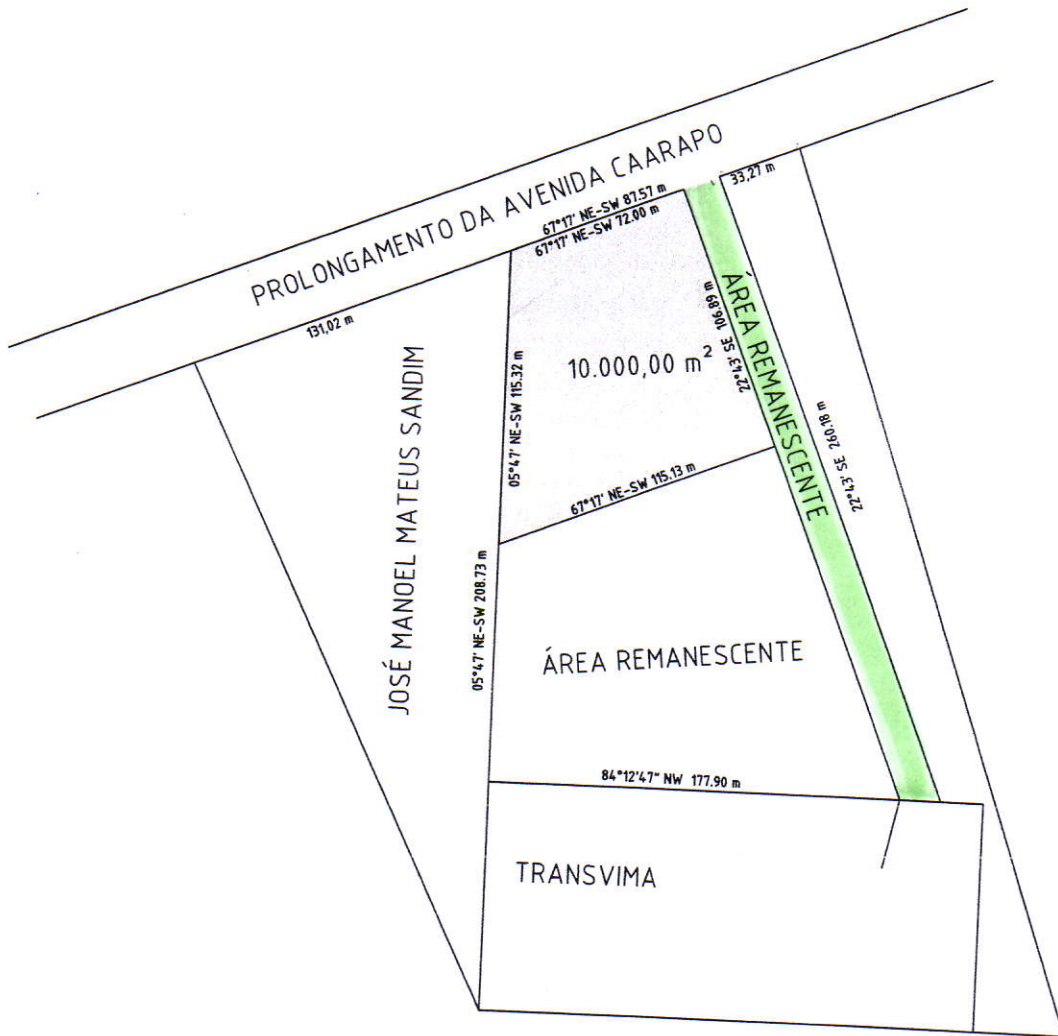
Diário MS

Edição nº 4084

De: 07/04/2009

  
Responsável

Croquis da situação do lote  
Escala 1 : 3.000



MATRICULA Nº 19.407

**DESMEMBRAMENTO**

prancha  
01 / 01

data  
Out/2007

desenho  
**TRL**



Projeto:  
Desmembramento  
Local:  
Prolongamento da Avenida Caarapó  
Área:  
10.000 m<sup>2</sup>  
Proprietário  
Município de Naviraí / MS

responsável técnico

*Roberto Marques de Souza*  
Roberto Marques de Souza  
Engenheiro Civil - CREA 1.120/D-MS  
Gerente de Obras e Serviços Urbanos